



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 035/2025

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2025.

DO: Setor Administrativo.

A: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ASSUNTO: Solicitação de licitação para a Contratação de pessoa jurídica especializada em execução dos serviços de decoração, buffet, iluminação cênica e ceremonial para o evento de concessão de “título cidadão Cruzetense”.

Exm^a Senhora Presidente,

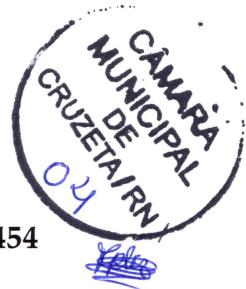
Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada a Contratação de pessoa jurídica especializada em execução dos serviços de decoração, buffet, iluminação cênica e ceremonial para o evento de concessão de “título cidadão Cruzetense”, nos termos das especificações em anexo.

A contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de decoração, buffet, iluminação cênica e ceremonial no evento de concessão do título de “Cidadão Cruzetense” justifica-se pela complexidade e relevância da cerimônia, que exige elevado padrão de organização e profissionalismo para garantir o respeito aos protocolos institucionais da Câmara Municipal.

A especialização técnica da empresa contratada assegura a adequada ambientação do espaço, com decoração adequada que valorize a solenidade, alimentação compatível com o perfil dos convidados e iluminação cênica que proporcione a ambientação necessária para os discursos e homenagens. Além disso, a presença de equipe ceremonial experiente é essencial para a recepção, orientação e acompanhamento dos convidados ilustres, sobretudo os vereadores e homenageados, garantindo fluidez e formalidade durante todo o evento.

A complexidade da organização, a necessidade de integração entre vários serviços técnicos e a exigência de cumprimento rigoroso do cronograma reforçam a necessidade de contratação de empresa com expertise comprovada. Esta medida promove a eficiência, segurança e qualidade do evento, assegurando que a solenidade aconteça em conformidade com as normas institucionais e com a devida valorização dos homenageados e demais convidados.

Dessa forma, a contratação justificada atende aos princípios da eficiência, economicidade e respeito ao interesse público, indispensáveis para a realização de eventos oficiais da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

A contratação em voga tem por base legal o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor em que se insere o objeto deste fornecimento, além do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devem fazer parte deste processo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; parecer jurídico elaborado por profissional devidamente habilitado; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria de Finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretaria Administrativa